

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO
PERNAMBUCO/ALAGOAS – CREF12/PE-AL**

Recife, 22 de dezembro de 2004

RESOLUÇÃO CREF12/PE-AL nº 003/2004

EMENTA: Fixa os valores das multas devidas ao Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – CREF12/PE-AL , para o ano de 2005.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO – PERNAMBUCO-ALAGOAS – CREF12/PE-AL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do artigo 35 e:

CONSIDERANDO, a Resolução CONFEF nº 081/2004, que dispõe sobre os valores das multas devidas aos Conselhos Regionais de Educação Física – CREFs, para o ano de 2005;

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião plenária do CREF12/PE-AL, ocorrida em 22 de novembro de 2004;

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer que as multas a serem aplicadas às pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, para o exercício de 2005, terão como base a variação de uma (01) a três (3) anuidades, tendo referência a Resolução CREF12/PE-AL nº 002/2004..

Parágrafo Único - O CREF12/PE-AL estabelecerá, através der resolução, os critérios de aplicação da multa referida no caput deste artigo

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1 de janeiro de 2005.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valéria Sales
Presidente
CREF 000213-G/PE